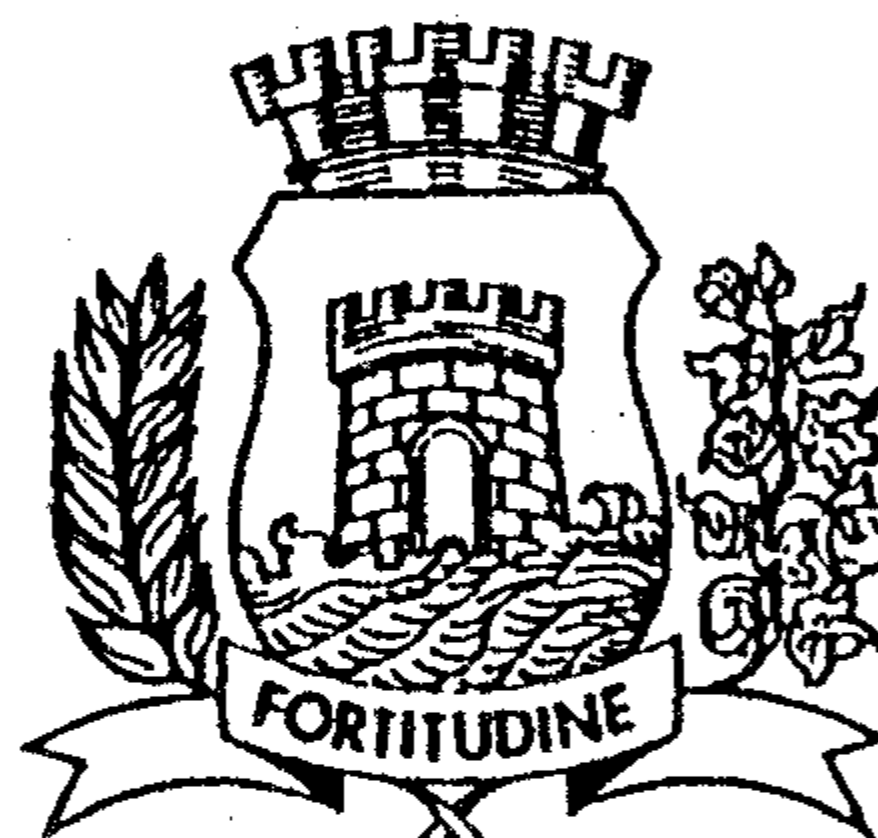


DIGITALIZADO

EM: 15 / 05 / 00

Roberta *[Signature]*
FUNÇÃO: 16/05/00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 10 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0361/99

ASSUNTO

DENOMINA DE FRANCISCO NELSON AREUGA, UMA
ARTERIA DE FORTALEZA E JÁ OUTRAS PROVINCÍAS.

VEREADOR

LUIZ AREUGA

LEI Nº

8144

DE

12 / 04 / 00

DIOM Nº

11.830

DE

24 / 04 / 00

ARQUIVO

04.05.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE ABRIL DE 2000

SEGUNDA-FEIRA -- PÁGINA 03

Garantir a assistência médica e odontológica aos servidores municipais e a seus dependentes.									
13.75.428.2112.0001	S.	7.465.000	1.653.000		5.612.000	200.000			
Manutenção do Programa de Assistência à Saúde do Servidor do Município				70	7.465.000	1.653.000			
Total Fiscal		9.000.000	2.369.000		6.181.000	450.000			
Seguridade		9.000.000	2.369.000		6.181.000	450.000			

ANEXO II

Receita

15000 Secretaria de Administração do Município
15202 Instituto de Previdência do Município

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,000

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
1000.00.00 Receitas Correntes	9.000.000		9.000.000
1200.00.00 Receita de Contribuições	9.000.000		9.000.000
1210.00.00 Contribuições Sociais	9.000.000		9.000.000
1210.44.00 Contrib. Município e Servid. P/Prog. Assist. Saúde Serv.	9.000.000		9.000.000
TOTAL	9.000.000		9.000.000

*** **

LEI Nº 8423 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina de Gerardo Lima
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de GERARDO LIMA uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8424 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Francisco Néilson
Arruda uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada FRANCISCO NÉILSON ARRUDA uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8425 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Saulo Lima de Vasconcelos
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada SAULO LIMA DE VASCONCELOS uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA

LEI Nº 8426 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Audízio Mosca de
Carvalho uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada AUDÍZIO MOSCA DE CARVALHO uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8427 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Jáder de Carvalho
uma escola de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JÁDER DE CARVALHO uma escola da rede municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 8428 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina de Elizeu Rodrigues
de Freitas uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de ELIZEU RODRIGUES DE FREITAS uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº **8424**

DE 12 DE Abril

DE 2000.

*Denomina Francisco Nélon Arruda
uma artéria de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Francisco Nélon Arruda uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 12 de Abril de 2000.


JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 06 OUT 1999



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA



Presidente

Trabalhando junto com o povo

Aprovado em 1ª Discussão

Em 24 FEV 2000

Presidente

Projeto de Lei nº 0364 /99

Aprovado em 2ª Discussão

Em 29 FEV 2000

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 29/FEV/2000

Presidente

Denomina de Francisco
Nelson Arruda, uma ar
téria de Fortaleza e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Francisco Nelson Arruda, uma arté-
ria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
05 de Outubro de 1999.

LUIZ ARRUDA
VEREADOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº _____ para a Comissão
Técnica _____

Em _____ / _____ / _____

Presidente

COMISSÃO DE Mobamisa
DESIGNO O VEREADOR Mario Mai
COMO RELATOR
Em 16/11/99
Presidente



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



JUSTIFICATIVA

Francisco Nelson Arruda, nasceu no dia 06 de Dezembro de 1918, em Massapê-Ceará, e faleceu em Fortaleza no dia 03 de Maio de 1994.

Casado com Maria Zuleide Arruda, teve os seguintes Filhos: Carlos Alberto Arruda, Francisco de Assis Arruda, Maria Jucileide ' Arruda Linhares e Lúcia Helena Arruda de Arruda.

Foi comerciante durante vários anos, indo ingressar posteriormente na Secretaria de Segurança Pública onde exerceu um grande trabalho de atendimento ao público no setor de Identificação por 45 anos.

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 008 / 2000
O PROJETO DE LEI Nº 0361/99

A ORDEM DO DIA

24 FEV 2000


Presidente

O ilustre Vereador **LUIZ ARRUDA** submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de Francisco Nelson Arruda, uma artéria de Fortaleza.

Cabe a esta Comissão relatar, que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994 (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE
fevereiro DE 2000.


(Ver. **MÁRIO MAIA**(PSB) – Relator






(Presidente)

A ORDEM DO DIA

15 MAR 2000



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0361/99.

APROVADO

EM

15 MAR 2000

Presidente

*Denomina de Francisco Néilson Arruda
uma artéria de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Francisco Néilson Arruda uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE março DE 2000.

Blagovides

Illy 1º

[Signature]

Presidente



OFÍCIO Nº 0515 /00 - DIEXP

Fortaleza, 13 de março de 2000.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador LUIZ ARRUDA, que "DENOMINA DE FRANCISCO NÉLSON ARRUDA," uma artéria de Fortaleza.

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta

103/2000